



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SUBSTITUTIVO 01 AO PROJETO DE LEI 235/2021

(Autoriza a cessão de uso de imóvel de domínio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, situado na Rua Pereira da Silva, nº 1.285, Bairro Santa Rosália, à Polícia Militar do Estado de São Paulo e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica autorizada a cessão de uso de um imóvel de propriedade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, situado na Rua Pereira da Silva, nº 1.285, Bairro Santa Rosália, objeto da Matrícula nº 7.276 do 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Sorocaba/SP, à Fazenda Pública do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, com a finalidade de abrigar o Sétimo Batalhão de Polícia Militar do Interior “Cel Pedro Dias de Campos”.

Parágrafo único O imóvel de que trata o caput deste artigo compreende um terreno de 6.208,82 metros quadrados e área construída de 2.100,00 metros quadrados, conforme planta, memorial descritivo e laudo de avaliação, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo 1º desta Lei, destinar-se-á unicamente à utilização, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, para abrigar o Sétimo Batalhão de Polícia Militar do Interior “Cel Pedro Dias de Campos”.

Art. 3º A Polícia Militar do Estado de São Paulo, poderá utilizar o prédio de que trata esta Lei por um período de 360 (trezentos e sessenta) meses, contados da data de assinatura do Termo de Cessão de Uso.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Vereador - LÍDER DO GOVERNO



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

O presente substitutivo, tem o objetivo de adequar o projeto para sua boa aplicação, alterando o período de cessão sendo ele por 360 (trezentos e sessenta) meses, contados da data de assinatura do Termo de Cessão de Uso. Mantendo assim, a base do Projeto de Lei que é a cessão do prédio público afim de possibilitar a ocupação do bem pelas seções administrativas que desenvolvem os processos de apoio referentes ao planejamento e execução das atividades de policia ostensiva e de preservação da ordem pública.

A alteração foi construída junto ao poder Executivo, onde este Líder de Governo, deste modo, respeitosamente, contando com a ajuda dos nobres pares, REQUEIRO, nos termos regimentais, do Excelentíssimo Senhor Presidente e dos Nobres Pares, a aprovação do presente.

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Vereador - Líder do Governo